PLANO DE ESTUDOS

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa de Doutoramento em Engenharia do Território

Doutoramento

Engenharia do Território

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créd.	Observ.
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Estudos Espaço-Funcionais	Arq	Semestral	336	42	0	0	0	0	0	0	12,0	Opcional 1
Métodos Matemáticos em Engenharia	MEE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Metodologias de Investigação Científica	UT	Semestral	168	28	0	0	0	28	0	14	6,0	Opcional 1
Modelação Estatística	SG	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Modelação das Dinâmicas Espaciais	UT	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Modelos e Processos Estocásticos	SG	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Teoria da Experimentação	MEE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Gestão da Cidade e Governância Urbana	UT	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3,0	Opcional 2
Metodologia do Planeam. do Território	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Políticas de Solos e Fiscalidade Urbana	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Opção 1	OL	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3
Opção 2	OL	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 12 ECTS.
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 9 ECTS.
Opcional 3 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 9 ECTS.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créd.	Observ.
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Arquitect. e Desenho Urbano Sustentável	Arq	Semestral	336	42	0	0	0	0	0	0	12,0	Opcional 1
Fiabilidade e Risco	MEE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Modelação Geográfica	SAP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Negociação e Contratação	SG	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	Opcional 1
Avaliação de Planos e Monitorização	UT	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3,0	Opcional 2
Planeam. Estratég. de Cidades e Regiões	UT	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3,0	Opcional 2
Políticas Urbanas e Decisão Pública	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Seminário em Urbanismo	UT	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3,0	Opcional 2
Opção 3	OL	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3
Opção 4	OL	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 12 ECTS.
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 9 ECTS.
Opcional 3 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 9 ECTS.

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

Regulamento n.º 254-A/2007

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do Conselho Científico de 1 de Agosto, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 9855/2007 — publicado no *Diário da República* n.º 102, 2.ª Série, de 28 de Maio de 2007), a seguir se publica o regulamento e a abertura do Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia no Desporto para o ano de 2007-2008.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia no Desporto

O Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia no Desporto foi criado pelo Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa em 31 de Maio de 2007 sob proposta do Centro de Estudos de Fisioterapia da Faculdade. O Conselho Científico aprovou na mesma data o regulamento do curso e no dia 11 de Julho de 2007 aprovou as limitações quantitativas, os prazos de candidatura, de inscrição e a data de início do referido curso.

A fisioterapia no desporto possui uma dimensão transnacional, especialmente em alta competição, conduzindo o fisioterapeuta a uma necessidade de intervir em qualquer contexto desportivo a nível internacional. A pós-graduação em fisioterapia no desporto tem como objectivo principal fornecer ao fisioterapeuta um conjunto sólido de competências e padrões de prática que lhe permita a acreditação a nível internacional e que lhe proporcione um melhor reconhecimento e mobilidade no espaço Europeu.

1 — Organização e plano de estudos:

A organização e os módulos disciplinares do Curso são constantes do Anexo I e II deste regulamento.

2 — Habilitações de acesso:

São admitidos à candidatura ao Curso os titulares de bacharelato e ou de licenciatura em Fisioterapia.

3 — Limitações quantitativas:

3.1 — A inscrição no Curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo Conselho Científico;
3.2 — O Conselho Científico estabelecerá ainda, o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o Curso possa funcionar;
3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª Série do *Diário da República*, antes do início do prazo de candidatura. (Anexo III)

4 — Critérios de selecção:

4.1 — Os candidatos à inscrição no Curso serão seleccionados pelo júri designado pelo Conselho Científico tendo em consideração os seguintes critérios:
4.1.1 — Currículo académico, científico e profissional;
4.1.2 — Classificação obtida em eventuais provas de selecção que sejam decididas pelo Conselho Científico;
4.1.3 — Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção;
4.1.4 — Domínio da língua inglesa.

5 — Prazo e calendário lectivo:

Os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo Conselho Científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República* (Anexo III).

6 — Regime geral:

As regras de matrícula e de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência, serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do Curso.

7 — Regime de avaliação:

O regime de avaliação corresponde a um exame escrito, exame oral ou exame prático no final de cada módulo.

8 — Propinas:

O montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados pelo Conselho Directivo, ouvido o Conselho Científico.

9 — Início de funcionamento:

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007--2008.

ANEXO I

Estrutura Curricular

Áreas científicas do curso: Ciências da Fisioterapia.
Duração normal do curso: 2 semestres lectivos.
Condições necessárias à concessão do diploma: aproveitamento nos módulos disciplinares.

ANEXO II

Plano de Estudos

Módulos	Descrição do módulo	ECTS
1	Epidemiologia Aplicada em Desporto	1
2	Nutrição, Suplementação e Doping	3
3	Evidência em Fisioterapia no Desporto	1
4	Análise Cinesiológica Aplicada ao Desporto	5
5	Fisiologia do Exercício Aplicada	5
6	Biologia do Treino Desportivo	4
7	Fisiopatologia das Lesões Desportivas	5
8	Avaliação e Diagnóstico de Lesões Desportivas	5
9	Primeiros Cuidados e Socorro	3
10	Modalidades Terapêuticas no Desporto	14
11	Prática Clínica em Fisioterapia no Desporto	10
12	Temas Avançados em Desporto	4
	Total de créditos	60

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas:

Números *clausus* — 30;
Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 25.

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso:

Candidaturas — de 9 de Julho a 28 de Setembro de 2007;
Entrevistas — de 1 a 12 de Outubro 2007;
Inscrições — de 22 a 26 de Outubro de 2007;
Início: 10 de Novembro de 2007.

2 de Agosto de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho n.º 22 637-BG/2007

Sob proposta do Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo de 81/89, de 30 de Agosto (Estatuto da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro) o Senado Universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 20 de Janeiro de 2005 deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do Curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, e o Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, através do convénio de cooperação assinado pelos Reitor e presidente em Maio de 2004, passam a conferir o grau de Mestre em Arqueologia Pré-histórica e Arte Rupestre.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O programa do Mestrado em Arqueologia Pré-histórica e Arte Rupestre organiza-se pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System), em conjunto de módulos, e tem a duração máxima de dois anos.
2 — A estrutura do curso é a indicada no Anexo à presente resolução.
3 — A obtenção de grau implica a apresentação e defesa de uma dissertação original.

Artigo 3.º

Director do Curso e Comissão Directiva

1 — O Director do Curso será nomeado pelo Reitor, depois de ouvido o Plenário do Conselho Científico da UTAD.
2 — O Director será coadjuvado por dois professores, que serão designados pela Comissão Permanente do Conselho Científico, de acordo com a sua proposta.
3 — O Director e os dois professores referidos no número anterior constituem a Comissão Directiva do Curso.

Artigo 4.º

Habilitação de acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso de Mestrado, os titulares do grau de licenciado nos campos da Arqueologia, História, Antropologia, Geologia, Geografia, Biologia e licenciaturas em áreas afins.
Os candidatos deverão ter concluído um ciclo de Licenciatura, correspondente a um mínimo de 180 créditos ECTS. No caso de candidatos ao Mestrado que possuam mais de 180 ECTS, ser-lhe-á possível requerer equivalência a créditos por outros obtidos ainda no quadro da respectiva licenciatura, até um máximo de 60 ECTS. Os pedidos de